



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR E APERFEIÇOAR A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA N. 14608.771000/1130-7 DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL- CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 16/06/2014, às 14 horas.

SALA DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2014 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Município de **CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Dom Daniel Hostin, Nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC, através do Prefeito Municipal em Exercício, Exmº. Senhor **ILDO PELOZATO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **16 DE JUNHO DE 2014**, às **14h**, nas dependências da SALA DE LICITAÇÕES, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR E APERFEIÇOAR A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA N. 14608.771000/1130-7 DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL - CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A qual será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 14 horas do dia **16 DE JUNHO DE 2014**, a serem entregues na SALA DE LICITAÇÕES, situada no endereço acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR E APERFEIÇOAR A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - A entrega do carro deverá ser realizada em até 30 dias corridos.

1.2 – A entrega dos demais equipamentos deverá ser em até 15 dias corridos.

2 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

2.2 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

2.3 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão das Dotações Orçamentárias para o ano de 2014:

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção básica

4.4.90.00.00.00.00.0664 – Aplicações diretas

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1- O Pregoeiro, de acordo com a Lei 10.520/2002, deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

2.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

- a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;
- c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

4.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

Rua José Martinelli, 198 - Centro - Celso Ramos - SC - CEP: 88598-000
Fone/Fax: (49) 3547-1256/3547-1111 CNPJ: 14.608.771/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo, **em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº11/2014
PREGÃO Nº 11/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ Nº:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
PREGÃO Nº 11/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ Nº:

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

5.2.1 - **O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.

5.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, **o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente**, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.

5.3.1 - A Administração Municipal de Celso Ramos e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

5.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3.3- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.3.4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 - Fica estabelecido em **60 (Sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope nº 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – **SINTEGRA**;

- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. **Atestado expedido pelo fabricante do equipamento através de carta de exclusividade, de que o proponente é representante autorizado do equipamento e que este poderá fornecer peças e assistência técnica dentro do Estado do Santa Catarina, numa distância não superior a 300 km da Sede do Município de Celso Ramos.**
- f. **02 (Dois) atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas que identifiquem o proponente com o fornecimento e assistência técnica adequada do VEÍCULO.**
- g. **A proponente deverá apresentar garantia de fornecimento de peças do objeto licitado pelo menos de 5 anos, emitida pelo fabricante da marca.**
- h. **O preço cotado para os produtos, não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas.**

7.2– Para comprovação da **qualificação técnica**:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b. Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e
 - Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- e. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- f. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g. Certidão Municipal
- h. Declaração de que não emprega de menor - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte:
“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante do “Anexo III”.

- i. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão.
- j. Certidão de Negativa de Débitos trabalhistas.

7.3- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.1.1 – Também serão aceitas cópias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

8.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

8.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”, que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10.1 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços..

10.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

10.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 –O fornecimento deverá ser feito em ate 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Autorização de Fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma ÚNICA, após a entrega do(s) referido(s) item(ns).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

13.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

13.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

14 – DAS PENALIDADES

14. 1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

14.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

14.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

14.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.

14.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.9 - O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes à entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras, sofrerá as penalidades estabelecidas em lei.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, ou através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17 horas.

15.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

15.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em **31/12/2014**.

15.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, **é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

15.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos, que deverão ser digitados em folhas timbradas da empresa. Não serão aceitas em hipótese alguma folhas preenchidas a mão.

- a. I- Anexo – Termo de Referência;
- b. II- Modelo de termo de Credenciamento;
- c. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
- d. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002;
- e. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- f. VI – Anexo – Minuta Contratual(**NÃO PREENCHER**)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Celso Ramos, 21 de maio de 2014.

**ILDO PELOZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**JOÃO GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURIDICO
OAB SC 283**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO "I"

PREGAO 11/2014

PROPOSTA DE PREÇOS – TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade : 31/12/2014.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICAS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: MÍNIMO 40 LITROS	4000,00	4000,00
8	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO: QUENTE E FRIO TIPO: JANELA MÍNIMO 18000BTU	1393,00	11144,00
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR TERMINAIS: 04 CABECEIRA: BIARTICULADA COMANDO: PEDAL EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR: MULTIFOCAL – MAIS DE UMA INTENSIDADE CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 3 PONTAS CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 02	7704,00	7704,00
1	VENTILADOR DE TETO COMPOSIÇÃO: 02 PÁS	110,00	110,00
1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ. SACO DE VINIL	650,00	650,00
1	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN 280 LITROS) CAPACIDADE: MIN 280 LITROS	920,00	920,00
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO APOIO DE BRAÇO: CROMADO TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA	120,00	240,00
2	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO: TERMOPLÁSTICO BRAÇADEIRA: REGULÁVEL	400,00	800,00
2	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO	467,00	934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK CPU: FREQUÊNCIA DE 1.6GHZ A 2.2 GHZ MEMÓRIA RAM: 4GB DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 750 GB TAMANHO DO NOTEBOOK: LCD 15” TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM ANTI-VIRUS	2901,00	2901,00
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO – RÁDIO DE FREQUÊNCIA COM ALCANCE ATÉ 100 METROS. CONTA TAMBÉM COM ACIONAMENTO POR BOTÕES LOCALIZADOS NO MÓDULO RECEPTOR DO CONTROLE REMOTO (EM CASO DE PERDA OU QUEBRA DO EMISSOR DO CONTROLE REMOTO A TELA PODE SER ACIONADA MANUALMENTE). PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO (SOMENTE COM O CONTROLE REMOTO) OU OPÇÃO PELO SENSOR DE CORRENTE (QUANDO O PROJETO É LIGADO DO SEU PRÓPRIO CONTROLE REMOTO, ACIONA A TELA E QUANDO DESLIGADO A TELA RECOLHE AUTOMATICAMENTE). MOTOR MAXXIGOLD COM 6N DE TORQUE E 33RPM COM GARANTIA DE 5 ANOS. PELÍCULA TENSIONADA NAS LATERAIS (ATRAVÉS DAS BARBANTES QUE ESTICAM A TELA AO DESENROLAR) DEIXANDO A SUPERFÍCIE DA TELA 100% PLANA. POSSUI BORDAS PRETAS NAS LATERAIS, 10 CM DE CADA LADO, E A BORDA SUPERIOR TEM ALTURA DE 30CM, PERMITINDO SER REGULADO O NÍVEL DE DESCIDA DA TELA DE ACORDO AS NECESSIDADES DO USUÁRIO, PELÍCULA MATTE WHITE NACIONAL, GANHO 1.0, BRANCA, PROPORCIONA UM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO, POIS SEU USO JÁ É BEM CONHECIDO E USADO EM QUASE TODAS AS TELAS DE PROJEÇÃO EXISTENTES NO MERCADO E COM GRANDE ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO. SEU USO É INDICADO PARA AMBIENTES ONDE A ILUMINAÇÃO PODE SER CONTROLADA AO MÍNIMO POSSÍVEL. CAIXA EM AÇO COM EXCELENTE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO COM FÁCIL INSTALAÇÃO. VOLTAGEM 220V GARANTIA DE 02 ANOS NA TELA, 1 ANO NO CONTROLE OU SENSOR E DE 5 ANOS NO MOTOR. FABRICAÇÃO NOTECOM COM MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MAO DE OBRA COM MAIS DE 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA. PESO 14 KGS. TAMANHO ÁREA VISUAL – A X L ÁREA TOTAL – A X L CAIXA – CM 100 – 4:3 152,4 X 203,2 CM 182,0 X 223,2 CM 9X9X235,0.	592,00	592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE	500,00	1500,00
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO BRAÇOS: FIXO PÉS: FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS SUPORTE DE SORO	1200,00	1200,00
1	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO PÉS: FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS SUPORTE DE SORO	900,00	900,00
3	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	366,00	1098,00
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO BRAÇOS: REMOVÍVEL PÉS: REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS SUPORTE DE SORO	1000,00	3000,00
2	TELEVISOR TIPO: LCD TAMANHO DA TELA: 42" CONVERSOR DIGITAL ENTRADA: HDMI PORTAS: USB FULL HD	1425,00	2850,00
1	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL – DE MÃO SENSOR DE SPO2: 01	1300,00	1300,00
1	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO: QUENTE E FRIO TIPO: JANELA MÍNIMO 18000BTU	1200,00	1200,00
1	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ACESSÓRIOS: 2 ELETRODOS BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG	6000,00	6000,00
1	ELETROCARDIOGRAFO LAUDO INTERPRETATIVO	6527,00	6527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	12 CANAIS BATERIA INTERNA TELA LCD MEMORIA SUPORTE COM RODÍZIOS SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR		
7	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	196,00	1372,00
1	VEÍCULO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS - 0KM) MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO 65 CV BIOCOMBUSTÍVEL DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO – TRAVA, ALARME, VIDRO 4 PORTAS GARANTIA E REVISÕES POR UM ANO SEM CUSTO DE MÃO DE OBRA, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DOS VEÍCULOS.	29887,00	29887,00
5	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO TAMANHO: DUPLO	307,00	1535,00
3	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FEIXE: VELCRO	180,00	540,00
5	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA RECARREGÁVEL	378,00	1890,00
5	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 60 LENTES	841,00	4205,00
2	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	1085,00	2170,00
5	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	499,00	2495,00
2	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO: COMPRESSOR NUMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	152,00	304,00
		TOTAL GERAL 99.968,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO "II"

PREGÃO Nº 11/2014

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGÃO Nº 11/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO "III"

PREGÃO Nº 11/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 11/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().(Observação) : em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO "IV"

PREGÃO Nº 11/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 11/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC.

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. Pregão Presencial Nº 11/2014

A Empresa,
estabelecida à (.....), inscrita
no CNPJ sob nº (.....), neste
ato representada pelo seu representante
.....), o(a) Sr.(a)
.....), portador da Cédula de
Identidade nº (.....), e CPF
sob nº (.....), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo
à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não
está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou
suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

MINUTA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN Nº930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Ildo Pelozato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem: Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de nº....., bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em 15 dias corridos.

O veículo deverá ser entregue em até 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será pago o valor deque a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em PARCELA ÚNICA, sendo pagos em até 30 dias.

§ 2º. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será permitida a subcontratação dos serviços de mão de obra para a efetivação da instalação do Transformador já caracterizado no Objeto do presente certame, desde que na data e hora da Habilitação, a licitante participante apresente o mesmo rol de documentos do Item IV – habilitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

Para o objeto desse contrato não haverá nenhum reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2014,.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato até a efetiva prestação e entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A entrega dos produtos será fiscalizada, medida e acompanhada pelas Secretarias que fizerem uso dos serviços sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- Entregar os produtos objetos do presente processo licitatório de acordo com as marcas e condições oferecidas na proposta;
- Entregar os produtos em ótimo estado de conservação;
- Entregar as quantidades solicitadas pelo departamento de compras nos dias e locais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE**, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, SC/...../.....

Município de Celso Ramos

Contratante

Representante Legal da Empresa

Contratada